



LEI COMPLEMENTAR Nº 154 DE 2026

**"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 152 DE 2026"**

O PREFEITO DE DORES DO RIO PRETO/ES, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 152, de 19 de março de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Dorés do Rio Preto/ES, 24 de abril de 2026.

Thiago Lopes Pessotti
Chefe do Poder Executivo Municipal